



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00115

SEXTA FEIRA, 05/JULHO/ 2024

[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 943 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Exonerada a servidora ocupante do Cargo de provimento em comissão, conforme abaixo descrito:

#### **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DANIELA CRISTINA SOARES MACHADO**, brasileira, portadora do RG. Nº 32.375.809 e CPF. Nº 294.439.478-97, cargo de provimento em Comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - Por esse ato, fica autorizado o Departamento de Pessoal proceder à baixa definitiva nos registros e apontamentos da servidora exonerada, bem como a proceder ao acerto de seus haveres, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 05 de julho de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura do Município de Restinga, em 05 de JULHO/2024.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00115

SEXTA FEIRA, 05/JULHO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 944 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DAS ELEIÇÕES A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da [Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990](#), bem como as disposições da [Resolução Nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral](#);

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica AFASTADO, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, o Servidor municipal senhor Rodolfo Soares, Motorista nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**, com direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o servidor afastado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos Requerimento para desincompatibilização, bem como comprovante de registro de sua candidatura, assim que forem obtidos da Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** O servidor afastado deverá reassumir o exercício do emprego público:

I - no primeiro dia útil subsequente ao da publicação da decisão, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

II - no primeiro dia útil subsequente a data da eleição, caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

**Parágrafo único.** A reassunção do exercício do emprego público municipal correspondente ao servidor na hipótese prevista no Inciso I deste artigo deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e providências e também implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas, em caso de descumprimento.

**Art. 4º** O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Restinga, 05 de julho de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal de Restinga

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura do Município de Restinga, em 05 de JULHO/2024.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00115

SEXTA FEIRA, 05/JULHO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 944 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DAS ELEIÇÕES A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da [Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990](#), bem como as disposições da [Resolução Nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral](#);

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica AFASTADO, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, o Servidor municipal senhor Luis Henrique Soares Bragheto, Motorista nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**, com direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o servidor afastado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos Requerimento para desincompatibilização, bem como comprovante de registro de sua candidatura, assim que forem obtidos da Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** O servidor afastado deverá reassumir o exercício do emprego público:

I - no primeiro dia útil subsequente ao da publicação da decisão, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

II - no primeiro dia útil subsequente a data da eleição, caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

**Parágrafo único.** A reassunção do exercício do emprego público municipal correspondente ao servidor na hipótese prevista no Inciso I deste artigo deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e providências e também implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas, em caso de descumprimento.

**Art. 4º** O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Restinga, 05 de julho de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal de Restinga

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura do Município de Restinga, em 05 de JULHO/2024.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**